



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.790 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: *Retifica o Decreto nº 8.743/2020 que concedeu pensão por morte à Nanci Cordeiro Farinha de Abreu.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e*

Considerando o Decreto nº 8.743, de 13 de janeiro de 2020, publicado na edição nº 1926, Ano VIII, em 14 de janeiro de 2020, página 05, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, e

Considerando as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 com relação ao acúmulo de pensão por morte com outros benefícios previdenciários.

DECRETA

Art. 1º - *Fica retificado o Decreto nº 8.743, de 13 de janeiro de 2020, portanto, onde se lê:*

Art. 3º - *O valor do provento de pensão será de R\$ 2.446,53 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).*

Leia-se:

Art. 3º - *O valor do provento de pensão será de R\$ 1.777,01 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e um centavo).*

Art. 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal